Jacareí, 09 de abril de 2025.

Assunto: Concorrência Eletrônica 002-2025 - Impugnação apresentada por empresa Jéssica Carolina Agostinho.

Considerando à Impugnação apresentada por Jéssica Carolina Agostinho referente à Concorrência Eletrônica 002 – 2025 - Contratação de empresa especializada para a execução de duplicação da Avenida Malek Assad, no trecho entre a rotatória da Av. Gov. Mário Covas e a rotatória da Av. Roberto Lopes Leal, no Município de Jacareí com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, conforme projetos executivos, merece prosperar parcialmente.

A Impugnante alega: a) Seja expurgada qualquer previsão de tratamento diferenciado à ME ou EPP no certame; b) Seja retificado o item 5.3.10 referenciado ao código 4011489 da Tabela SICRO a fim de ser dimensionado e precificado o CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo a ser utilizado no beneficiamento do material fresado; c) Seja incluída a comprovação de capacidade técnica operacional quanto a execução de base betuminosa de materiais provenientes da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com adição de Espuma de Asfalto.

Instada a se manifestar, o setor técnico da Secretaria de Infraestrutura Municipal, esclarece:

1)O item 5.3.10 referenciado ao código 4011489 da Tabela SICRO já contempla o CAP “Cimento Asfáltico de Petróleo na sua composição conforme tabela abaixo descrito:

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			São Paulo			FIC ######	
Custo Unitário de Referência			Janeiro/2025		Produção da equipe	86,61	m³
4011489	Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado					*Valores em reais (R$)*	

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,74	0,26	254,5085	124,8369	220,7939
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000	0,85	0,15	295,2952	114,0207	268,1040
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,00000	1,00	0,00	360,8369	157,2089	360,8369
						Custo horário total de equipamentos	849,7348

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	6,00000	h	29,0789	174,4734
				Custo horário total de mão de obra	174,4734
				Custo horário total de execução	**1.024,2082**
				Custo unitário de execução	**11,8255**
				Custo do FIC	**0,21430**
				Custo do FIT	-

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
				Custo unitário total de material	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
6416289	Usinagem de concreto asfáltico reciclado a frio com espuma de asfalto, agregado comercial e cimento	1,00000	m³	126,1800	126,1800
				Custo total de atividades auxiliares	126,1800
				Subtotal	**138,2198**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
6416289	Usinagem de concreto asfáltico reciclado a frio com espuma de asfalto, agregado comercial e cimento - Caminhão basculante 10 m³	5915408	2,30000	t	5,8000	13,3400
					Custo unitário total de tempo fixo	**13,3400**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
6416289	Usinagem de concreto asfáltico reciclado a frio com espuma de asfalto, agregado comercial e cimento - Caminhão basculante 10 m³	2,30000	tkm	5914359	5914374	5914389	
						Custo unitário total de transporte	
						Custo unitário direto total	**151,56**

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO			São Paulo				
Custo Unitário de Referência			Janeiro/2025		Produção da equipe	86,61	m³
6416289	Usinagem de concreto asfáltico reciclado a frio com espuma de asfalto, agregado comercial e cimento					*Valores em reais (R$)*	

A - EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	2,00000	0,89	0,11	206,5799	103,9889	390,5898
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1,00000	1,00	0,00	55,3179	37,7862	55,3179
E9016	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio com sistema de espuma de asfalto - 129,40 kW	1,00000	1,00	0,00	1.647,6701	805,3735	1.647,6701
						Custo horário total de equipamentos	2.093,5778

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,00000	h	29,0789	87,2367
				Custo horário total de mão de obra	87,2367
				Custo horário total de execução	**2.180,8145**
				Custo unitário de execução	**25,1797**
				Custo do FIC	-
				Custo do FIT	-

C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M1943	**Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70**	0,07038	t	0,0000	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	23,46000	kg	0,5830	13,6772
M2093	Material fresado	0,91943	m³	0,0000	0,0000
M1135	Pó de pedra	0,58201	m³	139,1339	80,9773
				Custo unitário total de material	94,6545

D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares	
				Subtotal	**119,8342**

E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,02346	t	36,4200	0,8544
M2093	Material fresado - Caminhão basculante 10 m³	5915407	1,37915	t	2,8200	3,8892
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,87302	t	1,8300	1,5976
					Custo unitário total de tempo fixo		**6,3412**

F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,02346	tkm	5914449	5914464	5914479	
M2093	Material fresado - Caminhão basculante 10 m³	1,37915	tkm	5914359	5914374	5914389	
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	0,87302	tkm	5914359	5914374	5914389	
						Custo unitário total de transporte	
						Custo unitário direto total	**126,18**

2) Após uma análise técnica detalhada sobre o item "Reciclagem de Revestimento Asfáltico em Usina com Adição de Espuma Asfáltica, Pó de Pedra Comercial e Cimento RAP (Reclaimed Asphalt Pavement, ou Pavimento

Asfáltico Reciclado)", fica definido que o item irá compor a relação dos itens de relevância.

Considerando que a Administração Municipal entendeu pelo acréscimo de um novo trecho a ser contemplado no objeto a ser licitado e que o item RAP contribui para agilizar a execução do pavimento asfáltico e tem eficiência econômica e desempenho comprovados, justifica-se a deliberação pela inclusão do item de relevância, uma vez que, considera-se, nesse caso, o novo quantitativo a ser utilizado.

Como será necessário atestado de capacidade técnica com emissão de ART e/ou certidão de acervo técnico, que comprove execução anterior da técnica em obra pública ou privada.

No que diz respeito a alegação que seja expurgada qualquer previsão de tratamento diferenciado à ME ou EPP no certame, a Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações, se manifestou nos seguintes termos:

“Em que pese o entendimento desta PCAL consignado neste parecer jurídico, a fim de não pairar mais quaisquer dúvidas acerca da não aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP/MEI para a presente contratação, que se enquadra na vedação do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se a alteração do item 2.5 do edital para a redação abaixo: 2.5 Não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021”.

Diante do exposto, face as considerações pelo setor técnico da Secretaria de Infraestrutura Municipal, que entendeu pela **rejeição e indeferimento** da impugnação ao edital em relação ao CAP que já está incluso na composição do item **e acatou e deferiu** sobre a inclusão no RAP como item de relevância, e de acordo com Parecer Jurídico e acolhimento da Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações **deferimos** no que diz respeito que seja expurgada qualquer previsão de tratamento diferenciado à ME ou EPP no certame e determinamos a **suspensão do certame** para readequação do edital.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANO BOSSO
Data: 09/04/2025 15:56:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO BOSSO
SECRTARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS:38962856883
Assinado de forma digital por FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS:38962856883
Dados: 2025.04.09 16:02:14 -03'00'

ENG.º FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS
COORDENADOR UCP

FUADE BOACEFF FILHO:34763845861
Assinado de forma digital por FUADE BOACEFF FILHO:34763845861
Dados: 2025.04.09 16:17:52 -03'00'

FUADE BOACEFF FILHO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL